



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVÊNIO Nº 008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPAÇO CULTURARTE – CASA DO SABER, conforme Processo Interno nº. 1997/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL- SMBES**, representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares, portador da Carteira de Identidade nº.: M 666.060, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o nº.: 558.961.546-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº.: 09.226.079/0001-48, com sede na Rua Pegasus,37, Bairro Vila Maria, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu Marta Helena de Freitas Lages, portadora da Carteira de Identidade nº. M.564.269, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 465.875.786-91, celebram o presente Convênio, **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP**, para implementação do **PLANO DE TRABALHO DO PROJETO ESPAÇO CULTURARTE – CASA DO SABER**, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e conforme Lei 3.411, de 03 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações do Município:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família e SMBES;

III Analisar as prestações de contas da entidade;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

2

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;

V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II Enviar a SMBES e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado:

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, além das contrapartidas oferecidas, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

f) Apresentar à SMBES relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem como a contrapartida da entidade, até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

III Apresentar à SMBES relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados até o 10º dia útil subsequente ao mês vencido.

IV Apresentar relatório final, à SMBES e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.

V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

3

VI Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia.

VII Fica proibido o uso de recurso deste convênio, para fins diversos do presente no plano de trabalho.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.1.1 O Plano de Trabalho objeto do Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo para adequar-se ao prazo de vigência, ou seja, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O valor total do presente convênio será de R\$120.075,00 (cento e vinte mil setenta e cinco reais), sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), com recursos próprios do município de Lagoa Santa/MG; e o valor de R\$ 15.075,00 (quinze mil, setenta e cinco reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.256,25 (mil duzentos cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com recursos advindos do Governo Federal.

4.2 Os repasses mencionados no item 4.1, deverão ser feitos através da conta bancária de nº. 17.262-8 para recursos próprios do município, e na conta bancária de nº. 93.939-8 para recursos advindos do Governo Federal, ambas na Agência 3193 - Banco Itaú.

4.3 A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convênio.

4.4 Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.5 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2013, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores, proveniente do FNAS.

DOTAÇÃO	FICHA
02.20.04.08.244.0023.2075.3.3.50.43.00	384

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Bem Estar Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Documentos Fiscais (Nota Fiscal ou Cupom Fiscal), Recibo de Pagamento à Autônomos - RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas nominativo à Entidade Conveniada (Razão Social e CNPJ).

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação.

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas.

V Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos.

VI A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio.

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos.

X Na ocorrência de prestação de serviços dentro do município, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza obrigatoriamente deverá ser retido pelo Conveniente, recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e demonstrado na Prestação de Contas, junto ao comprovante da despesa.

6.2. Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias.

II Pagamentos de Encargos Sociais e Trabalhistas, Impostos, taxas e emolumentos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

5

- III Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto.
- IV Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

Parágrafo Único: Os repasses mensais previsto ficam condicionados à aprovação da Prestação de Contas apresentada, relativa ao repasse imediatamente anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1 Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas situações prevista nela Cláusula, a Conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica do Convênio, através de depósito a crédito da conta corrente nº 18.120-0 mantida pela Concedente junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, acrescido dos rendimentos relativos à aplicação financeira quando assim estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Bem Estar Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES
SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL

MARTA HELENA DE FREITAS LAGES
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER –
CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP

Testemunhas:

CPF: 029.015.696-26.

CPF: 11692267604



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

7

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO PROPONENTE:

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CASA DO SABER - CENTRO DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL – CCP**

CNPJ: 09.226.079/0001-48

Endereço: Rua Pégasus, 37 Bairro Vila Maria – Lagoa Santa – MG.

CEP: 33.400.000 Telefone: 3681-0758 e-mail: casadosaber@casadosaber.org.br

Responsável: Marta Helena de Freitas Lages - Presidente

Endereço Residencial: Rua Odilon Braga, 616 – Aptº 301 – Anchieta – Belo Horizonte – MG.

CEP: 30.360-390 Tel.: (31)3282-7722 – Celular: (31) 8727-7722

RG: M.564.269 CPF: 465.875.786-91

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG

CEP: 33.400-000 Tel: (31) 3688-1300

Responsável: Fernando Pereira Gomes Neto – Prefeito Municipal

RG: M.3.764.615 SSP/MG CPF: 272.279.446-20

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Titulo do Projeto – ESPAÇO CULTURARTE – CASA DO SABER

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Projeto **ESPAÇO CULTURARTE – CASA DO SABER** vem sendo desenvolvido pela Casa do Saber, em parceria com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, desde janeiro 2010.

Oferece oficinas de música, dança e esporte para crianças e adolescentes possibilitando conhecimento cultural e artístico, promoção pessoal e social.

Atendendo importante demanda dos jovens por oportunidades de capacitação profissional para a tão sonhada conquista do primeiro emprego, oferece cursos profissionalizantes de informática/internet, de língua estrangeira, turismo, etc, associados a noções de ética, cidadania, habilidades comportamentais e consciência ambiental.

Através de parcerias com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/SMDS/SENAC, desenvolve cursos profissionalizantes para jovens e adultos que buscam inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho.

Outros projetos são viabilizados e desenvolvidos através de patrocínios de empresas e pessoa física, via lei de incentivo fiscal.

Desta forma, a Casa do Saber busca proporcionar, a crianças, jovens e adultos, provenientes de famílias de baixa renda e elevado nível de vulnerabilidade social e de segurança pessoal, conscientização de suas habilidades, competências e direitos como



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

8

cidadãos, acesso ao conhecimento, ao lazer, contribuindo assim, para a elevação da auto estima e apoderamento de suas capacidades de superação e desenvolvimento.

Motiva e estimula práticas de disciplina, respeito, assiduidade, constância, convívio produtivo e saudável no grupo, contribuindo para a inserção social, cultural, profissional e a formação de indivíduos responsáveis, melhor preparados para a vida e mais felizes.

4 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

"O Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte (área do Aeroporto de Confins, Lagoa Santa e municípios próximos) se prepara para gerar, em 2030, um PIB comparado ao atual do estado de Minas Gerais, cerca de US\$ 172 bilhões.

A região caminha para se tornar um corredor multimodal de alta tecnologia, focados em sete setores potenciais, que deverão atrair investimentos de US\$ 21,9 bilhões, sendo US\$ 15,3 bilhões em manufaturas e serviços e US\$ 6,6 bilhões em pesquisas. Serão criados mais de 400 mil empregos nos próximos 20 anos e uma população adicional de 1,4 milhões de pessoas".

Considera-se que Lagoa Santa seja a cidade mais favorecida pela construção da linha Verde (MG-10), do Rodo Anel, do Centro Administrativo e pela expansão do Aeroporto Industrial de Confins, além de propostas de investimento privado em setores de alta tecnologia. O reflexo está na expansão comercial, revitalização do pólo turístico, e conseqüente aumento da população local aliado à elevada valorização da terra urbana e à exploração imobiliária.

Contudo, estudos realizados por setores da UFMG, sobre Alternativas de Trabalho e Renda no Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte demonstram que esta região se caracteriza por um contingente de famílias em situação de precariedade.

"Embora venha sendo alvo de uma série de investimentos por parte do Estado, acredita-se que as populações econômica e socialmente mais vulneráveis ali residentes dificilmente serão absorvidas diretamente por tais projetos", apesar do elevado nível de expectativa por oportunidades de emprego, desenvolvimento socioeconômico e melhoria da qualidade de vida.

"O progresso aliado à valorização da terra urbana e exploração imobiliária poderá provocar também um processo de expulsão e exclusão de parcela expressiva dessa população pobre, se alternativas econômicas e de inclusão social não forem criadas e/ou incentivadas pelos poderes públicos e pela iniciativa privada".

Há muito assistimos em Lagoa Santa, em especial na região na qual atuamos (Vila Maria e adjacências), a um assustador aumento dos índices de uso de drogas, violência, com a morte precoce de boa parte da população pobre (adultos, jovens e até mesmo crianças).

Aumentam também as denúncias de maus tratos, abusos e violência sexual a crianças, jovens e mulheres, muitas vezes, no próprio ambiente doméstico.

Muitos jovens, na busca do primeiro emprego, se mostram ansiosos e frustrados, permanecendo grande parte do tempo nas ruas, expostos, sem um direcionamento mais construtivo de suas potencialidades.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9

O desemprego e dificuldades financeiras são, muitas vezes, motivadores de desequilíbrios familiares, com repercussões bastante negativas principalmente sobre as crianças e adolescentes.

Considerando esta realidade aliada às demandas da comunidade à procura de cursos e atividades para os filhos, na Casa do Saber, os encaminhamentos através dos órgãos da assistência social (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar) e o nosso importante papel neste contexto durante nove anos de atuação, contribuindo para a inserção social, profissional e a melhoria de vida de tantas pessoas, é que buscamos aprovação para este projeto.

Nossa proposta justifica-se ainda por estar em consonância com os princípios do Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Livro I – Título I – Das Disposições Preliminares (Art. 3º e 4º; letra “C” do Parágrafo Único: “preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas” e, Capítulo IV, Art. 9).

Objetivamos, assim, contribuir para um Brasil “mais equânime” onde haja lugar, justiça, esperança e direitos para todos.

5 – METAS

QUANTITATIVAS	QUALITATIVAS
-Realizar 410 atendimentos/ano a crianças, jovens e adultos do bairro Vila Maria e adjacentes através de cursos na área de informática/internet, música, esporte, dança, línguas estrangeiras, dentre outros. - Oferecer cursos profissionalizantes através do SENAC, contratados pela PMLS/SMDS e/ou através de outras parcerias.	-Aquisição de conhecimento, desenvolvimento de habilidades e qualificações, convívio social saudável e senso de trabalho em equipe. - Elevação da auto estima e satisfação pessoal; desenvolvimento da iniciativa e criatividade. - Capacitação para o primeiro emprego, qualificação profissional para jovens e adultos, desenvolvimento da comunidade e melhoria na qualidade de vida.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	DURAÇÃO Início/Término
Realizar 230 atendimentos/ano a crianças, jovens e adultos no curso: Informática Internet Casa Saber/ Telecentro. Organizar 10 grupos de 10 integrantes cada, por semestre, aulas 5 vezes por	- Fase I	Fazer contato com as pessoas inscritas e formar as turmas, de acordo com idade e horários disponíveis.	Preencher as vagas disponíveis para os cursos.	Agosto/2013
	- Fase II	-Desenvolvimento do conteúdo programático de	- Conclusão do curso com bom aproveitamento,	Ao final de cada módulo, sendo a última



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

10

semana e atividades não contínuas no Telecentro.		cada especialidade em informática.	avaliado por diagnóstico diário e prova final.	avaliação em Julho/14.
- Realizar 50 atendimentos/ano a crianças, jovens e adultos nos Cursos de Música (violão, flauta, percussão, etc) 5 horas de aulas semanais, totalizando 20 hs mensais, para 4 grupos.	- Fase I	- Fazer contato com os inscritos, entrevistá-los e formar a turma.	- Preencher as vagas disponíveis para o curso.	Agosto/2013
	- Fase II	Apresentação dos professores e alunos. Iniciação do tema através dos sons.	- Desenvolver conhecimento, sensibilidade, percepção, atenção, memória.	Agosto/2013
	Fase III	Apresentação teórica do tema e dos instrumentos. Iniciação a prática do instrumento.	- Desenvolver ritmo e harmonia. - Trabalho em equipe, respeito, cooperação.	Set a Dez /2013
	- Fase IV	- Organização de um grupo musical	- Desinibição, elevação da auto estima e desenvolvimento musical.	Fevereiro a Maio /2014
	- Fase V	- Ensaios para apresentação em publico.	- Apresentação em público. - Segurança e confiança pessoal.	Junho/Julho/ 2014
- Realizar 40 atendimentos/ano a crianças, jovens e adultos nos Cursos de Modalidades Esportivas (karatê, capoeira, judô, etc) 4 horas de aulas semanais,	- Fase I	- Fazer contato com os inscritos e formar as turmas.	- Preencher as vagas disponíveis para o curso.	Agosto/2013
	- Fase II	- Conhecer alguns movimentos característicos do	- Desenvolver conhecimento, sensibilidade, percepção, atenção,	Ago/Set/2013



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

11

totalizando 16 hs mensais, para dois grupos.	- Fase III	esporte e as regras de bom uso de quem possui a técnica. -Destreza dos movimentos.	memória. -Desenvolvimento trabalho equipe, harmonia e disciplina.	Outubro a Dezembro/2013
	- Fase IV	-Movimentos mais complexos.	-Bom aproveitamento avaliado por diagnóstico diário e apresentação do grupo.	Fevereiro a Maio/2014
	- Fase V	-Torneio interno -Preparo e apresentações em público.		Junho/Julho/2014
	- Fase I	Fazer contato com as pessoas inscritas e formar as turmas.	-Preencher as vagas disponíveis para esta oficina.	Agosto/2013
	- Fase II	-Desenvolvimento de postura, equilíbrio, coordenação motora, exercícios de soltura do corpo.	-Agilidade e desenvoltura nos movimentos. -Boa condição de concentração, disciplina.	Ago/Set2013
	- Fase III	-Exercícios para desenvolver a interpretação e diminuir a timidez.	-Superação da timidez. Elevação da auto estima. -Consciência Corporal.	Outubro a Dezembro/2013
	- Fase IV	Dissociação corporal, aprender a identificar os		
	Realizar 40 atendimentos/ano a crianças, jovens e adultos nas Oficinas de Dança (forró, balé, axé, dança de salão, etc) 4 horas de aulas semanais, totalizando 16 hs mensais, para dois grupos.			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

12

		diferentes pontos de apoio.		
	- Fase V	-Trabalhar a expressão, interpretação e movimentação do corpo, buscando fluidez e soltura.	- Coordenação de movimentos, desenvolvimento da capacidade de expressão e interpretação.- Leveza nos movimentos.	
	- Fase VI	-Dinâmicas em grupo visando fortalecer os relacionamentos em sala de aula.	-Memorização das coreografias.-Relacionamento interpessoal.	Fevereiro/ Março/2014
	- Fase VII	-Introdução de novos elementos.-Sequência de passos para desenvolver a capacidade de memorização e de interligação dos movimentos.	-Maior coordenação de movimentos e da capacidade de trabalhar em equipe.	
	- Fase VIII	- Aperfeiçoamento da técnica e da dança. Ensaios para apresentação do grupo.	-Sincronia na coreografia apresentada como trabalho final.-Consciência corporal mais desenvolvida, criatividade, profissionalismo.	Abril/Maio/2014
				Junho/Julho /2014
	- Fase I	-Fazer contato com os inscritos e formas as turmas.	-Preencher as vagas disponíveis para as oficinas.	Agosto/2013



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

13

Línguas, de Turismo) 5 horas de aulas semanais, totalizando 20 hrs. mensais, para três grupos. Atender a 25 adolescentes pelo Núcleo Projovem Adolescente, ciclo I e II, 3 encontros semanais, participação e acompanhamento em oficinas diversas	Fase III	oficinas propostas. Início das aulas.	grupo.	
	Fase IV	-Desenvolvimento do programa proposto para cada oficina.	-Disciplina, envolvimento com o assunto desenvolvido.	Obs:Data para término, conforme cronograma de cada curso
	Fase I	-Avaliação Final e certificação dos alunos.	-Aprendizagem com bons resultados.	
	Fase II	Recrutamento e seleção para formação do grupo.	Preencher as vagas disponíveis para o grupo.	Outubro/2013
	Fase II	Desenvolvimento do programa proposto.	Disciplina, envolvimento com o assunto desenvolvido.	Agosto 2013 a Março/2014
	Fase III	Avaliação Final.	Aprendizagem com bons resultados.	Julho / 2013

Observação:

Caso haja impedimento para execução de alguma das atividades planejadas, a Proponente poderá, de acordo com a necessidade, pleitear sua substituição, prévia e formalmente à Diretoria de Desenvolvimento Social - DMDS.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE		PROPONENTE	TOTAL MENSAL
	FMAS	FNAS		
01 Coordenadora de Informática	(Telecentro)	0,00	0,00	0,00
03 Instrutores de Informática	(Telecentro)	0,00	0,00	0,00
01 Agente Administrativo (repcionista)	(Telecentro)	0,00	0,00	0,00
01 Orientadora Social (Psicóloga) - Projovem	SMBS	0,00	0,00	0,00
Despesa Núcleo Projovem Adolescente:				
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de escritório, serviços de cópias, uniformes, locação de veículo para transporte de alunos, materiais e serviços para eventos	0,00	1.256,25	0,00	1.256,25
Instrutores de Oficinas; (esportiva, música, dança, cursos profissionalizantes).	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
01 Auxiliar Administrativo (suporte à				



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

14

diretoria e à coordenadora pedagógica)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01 Diarista para Serviços Gerais	600,00	0,00	0,00	600,00
Despesas Gerais:				
Água, Luz e Telefone. Material de limpeza e higiene; gêneros alimentícios; materiais para oficinas (uniformes, cordas, faixas, luvas e sapatilhas); material gráfico/impresso (serviços de cópias, jornal, folder, cartões de visita); locação de veículo para transporte coletivo de alunos. Aquisição de materiais e serviços para realização de eventos	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
TOTAIS	8.750,00	1.256,25	0,00	12.006,25
Contrapartida:				
Sede da Casa do Saber e Galpão	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

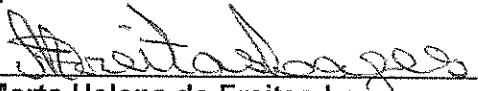
A Casa do Saber iniciou suas atividades em 2004 com o objetivo de possibilitar oportunidades de desenvolvimento a pessoas de baixa renda, aliando-se para isso, à solidariedade das artesãs e mestras de ofícios da região que compartilharam seus saberes contribuindo para o fortalecimento da comunidade local.

Em 2007 o projeto ampliou o alcance de suas atividades e atendendo a crescente demanda da comunidade, passou a oferecer também cursos de orientação e capacitação profissional para jovens e adultos, atuando na interconectividade das áreas: Sócio Educativa, Sócio Cultural e Sócio Econômica, buscando envolver também as famílias e a escola em seus processos.

Enfatiza conteúdos e ações que contribuam para a elevação da auto estima, da conscientização e revisão de valores culturais, éticos e de cidadania. Investe na estimulação e desenvolvimento do conhecimento das pessoas e da consciência de suas competências, habilidades e possibilidades, para que façam uso delas como recurso positivo em sua formação afetiva, social e mental.

Objetiva, desta forma, contribuir para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento das condições profissionais e/ou geração de renda e perspectivas de um futuro mais promissor para estas pessoas e suas famílias.

9 – APRESENTAÇÃO

	Nestes Termos:
Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.	 Marta Helena de Freitas Lages Associação dos Amigos da Casa do Saber



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

15

10- APROVAÇÃO

APROVADO

Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.


Virlane Sofia Salomão Farias Bento
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social


Lagoa Santa, 18 de julho de 2013.


FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL


STEFANO RODRIGUES DE PINHO/TAVARES
SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL


MARTA HELENA DE FREITAS LAGÉS
ENTIDADE

Testemunhas:


CPF: 029.013.896.75


CPF: 116.922.676.04